



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 10.012 /

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS).”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo Ney de Castro Júnior, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.03.10.301.1002.2890.3.3.90.32.00	843	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.000.000,00	F.1.500
--	-----	--	------------------	---------

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.12.10.10.302.1004.2085.3.3.90.39.00	928	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000.000,00	F.1.500
--	-----	--	------------------	---------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE AGOSTO DE 2025.

  
PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR  
Prefeito Municipal